



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 982, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Anula o II Concurso de Remoção 2016, destinado exclusivamente a professores de Educação Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal, além daqueles de Educação Fundamental e que se encontram lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 52 da Lei Municipal nº 1830, de 14 de outubro de 2011, do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2629/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, para todos os efeitos, o II Concurso de Remoção 2016, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 965/2016 de 07/12/2016, destinado exclusivamente a professores de Educação Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal, além daqueles de Educação Fundamental e que se encontram lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, se julgar conveniente, a realização de novo Concurso de Remoção destinado exclusivamente a professores de Educação Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal, além daqueles de Educação Fundamental e que se encontram lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 965/2016 e demais disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de dezembro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal